

**LEI Nº 2.927/2018**

**EMENTA:** DISPÕE sobre a instalação de placas de conscientização para destinação correta de lixo nos muros das escolas Municipais.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 143/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Deomedes Alves de Brito:

Art. 1º Fica instituída, pela presente lei, a instalação de placas informativas de conscientização sobre a destinação correta de lixo, a serem afixadas nos muros das escolas municipais.

Art. 2º As placas devem conter a informação sobre a proibição de se jogar lixo no local como também a sua correta destinação.

Art. 3º A instalação das placas e os dizeres contidos nelas cabem à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário